



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 45, de autoria do Arnaldo de Oliveira, ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 que "Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo.

PARECER

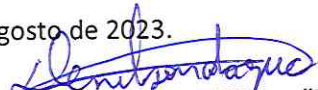
Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação a Emenda nº 45 ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2022 que "Institui o Plano Diretor do Município de Contagem e dá outras providências" de autoria do Poder Executivo.

A proposição em questão altera o Art. 301-A, a fim de estabelecer o potencial construtivo máximo em 3.0 (três ponto zero).

Assim, pelo exposto acima, esta Comissão manifesta-se pela **não aprovação** da Emenda nº 45 ao Projeto de Lei Complementar nº 028/2023, não foi verificado o respeito às normas que determinam o planejamento urbano da cidade, visto que não se pode determinar potencial construtivo por imóvel; e a regulação de imóveis tombados, inventariados ou com outra indicação de preservação histórica e/ou artística se dá por outras legislações.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 24 de agosto de 2023.


DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – "DENÍLSON DA JUC"
PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"
VICE-PRESIDENTE


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"
RELATORA